

**Ofício n. /2025-LID-OP**

Brasília, 09 de abril de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Ministro ALEXANDRE DE MORAES**

Supremo Tribunal Federal

Praça dos Três Poderes, Brasília - DF - CEP 70175-900

**Assunto:** Extensão dos efeitos das decisões proferidas no dia 28 de março e 3 de abril de 2025, nos autos das Ações Penais 1.166, 2.508 e 2.630, em benefício dos presos do dia 8 de janeiro que se encontram em situação fático-processual de mesma natureza.

Senhor Ministro,

Na condição de Ministro Relator dos procedimentos criminais em tramitação nesta E. Suprema Corte brasileira que cuidam dos fatos relacionados aos eventos do dia 8 de janeiro de 2023, especialmente na Praça dos Três Poderes da Capital Federal, dirijo-me respeitosamente a Vossa Excelência, com fundamento no entendimento extraído de uma leitura conjugada dos artigos 580, 647, 647-A e seu parágrafo único, todos do Código de Processo Penal, para que seja reconhecida, de ofício, a necessidade de extensão dos efeitos das decisões proferidas por Vossa Excelência nos autos das Ações Penais 1.166, 2.508 e 2.630, as duas primeiras assinadas no dia 28 de março de 2025 e a última em 3 de abril do mesmo ano, nas quais foram concedidas prisão domiciliar cumulada com outras cautelares diversas da prisão a, respectivamente, Jaime Junkes, Débora Rodrigues dos Santos e Eliene Amorim de Jesus, ancoradas nos comandos normativos contidos nos artigos 282 e seguintes, 318 e 318-A, inciso V, do Código de Processo Penal e 117 da Lei de Execução Penal, em benefício de todos os cidadãos e cidadãs presos, a título provisório ou definitivo, investigados, processados ou condenados por fatos conexos àqueles das ações penais mencionadas e que se encontram em circunstâncias fático-processuais de mesma natureza.

Todos esses casos, havemos de reconhecer, por uma questão substantiva de Justiça, reclamam a adoção de medidas jurisdicionais que assegurem o cumprimento humanitário da pena e de medidas processuais cautelares restritivas da liberdade de ir e vir, na linha de compromissos assumidos pela República Federativa do Brasil no plano internacional, a exemplo das Regras de Bangkok – Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras – e as Regras de Tóquio – Regras Mínimas das Nações Unidas para a Elaboração de Medidas Não Privativas de Liberdade.

Reputo de extrema importância expor a Vossa Excelência, que desde as ocorrências do dia 8 de janeiro de 2023, incessantemente têm chegado ao conhecimento dos parlamentares federais de Oposição denúncias de violações de direitos básicos e fundamentais das pessoas que foram presas como corolário desses fatos.

Sabe-se que, desse contingente, foram levadas pessoas de todas as condições, desde crianças e adolescentes, a mães de crianças menores de 12 anos, idosos e pessoas acometidas por doenças graves e outras comorbidades.

Ao longo desse tempo, os órgãos que contribuem com a administração da Justiça, como Ministério Público, Polícia, Defensoria Pública e Advocacia, foram atuando no sentido de identificar as situações mais graves de violação de direitos, a fim de sanar essas situações.

Entretanto, cerca de duzentas pessoas ainda se encontram presas em decorrência dos eventos políticos do dia 8 de janeiro de 2023, seja a título definitivo ou provisório, as quais continuam recebendo tratamento discriminatório de privação de direitos fundamentais da execução penal, nucleares à garantia da dignidade da pessoa humana, como se constituíssem categoria de presos de menor valor dentro do sistema penal, categorizados como inimigos e por isso destinatários de tratamento incondizente com a dignidade da pessoa humana.

Nunca será demais rememorar o caso do empresário baiano Cleriston Pereira da Cunha, que morreu em decorrência de mal súbito dentro do presídio da Papuda, mesmo já tendo recebido parecer favorável do Ministério Público Federal para transferência ao regime domiciliar, diante do quadro clínico delicado que apresentava, conforme laudos médicos juntados ao processo.

É imperioso que nenhuma vida humana a mais seja perdida nessas circunstâncias.

Relatos de casos semelhantes a esse foram exaustivamente colacionados pela Associação dos Familiares e Vítimas do 8 de Janeiro – ASFAV, que, sem sucesso, tem

procurado tornar de conhecimento público e dos órgãos de controle da República, o estado físico, material e institucional em que se encontram seus familiares, ainda detidos no sistema carcerário brasileiro, envolvidos em uma atmosfera de humilhação, opróbrio, tratamento degradante sistemático e de violação à intimidade, à privacidade, à honra e à reputação.

**Mesmo em situações de aprisionamento, direitos fundamentais devem ser resguardados na máxima medida possível.**

Como bem asseverado em julgados de Vossa Excelência:

*O essencial em relação às liberdades individuais, em especial a liberdade de ir e vir, não é somente sua proclamação formal nos textos constitucionais ou nas declarações de direitos, **mas a absoluta necessidade de sua pronta e eficaz consagração no mundo real**, de maneira prática e eficiente, a partir de uma justa e razoável compatibilização com os demais direitos fundamentais da sociedade, de maneira a permitir a efetividade da Justiça Penal.* (destaque nosso)

De sorte a tornar visível o que estamos alegando, oportuno mencionar os seguintes casos que mais recentemente têm chegado ao nosso conhecimento:

. ANTÔNIO TEODORO DE MORAES (PRESO DESDE 14/03/2025)

Idade: 70 anos

Vulnerabilidade: Idoso com várias comorbidades e único responsável pela mãe de 92 anos.

Cidade de Origem: Maringá/PR

Local onde está preso: Cadeia Pública de Maringá/PR

Status processual: Condenado a 14 anos de prisão.

. DÉBORA CHAVES CAIADO (PRESA DESDE 06/06/2024)

Idade: 43 anos

Vulnerabilidade: Filho de 8 anos com problemas de saúde.

Cidade de origem: São Paulo/SP

Cidade onde está presa: Penitenciária Feminina de Sant'Ana/SP

Status processual: Condenada a 14 anos de prisão.

. JORGE LUIZ DOS SANTOS (PRESO DESDE 08/01/2023)

Idade: 59 anos

Vulnerabilidade: Hipertensão arterial grave. Sopros cardíacos de grau 6, o que faz com que sua pressão não seja controlada por medicamentos.

Cidade de origem: Conselheiro Lafaiete/MG

Local onde está preso: Presídio da Papuda/DF

Status processual: condenado a 16 anos e 6 meses de prisão.

. SÉRGIO AMARAL RESENDE (PRESO DESDE 06/06/2024)

Idade: 54 anos

Vulnerabilidade: Pancreatite que evoluiu com necrose, infecção hospitalar, hérnia umbilical grande, anemia profunda.

Cidade de origem: Brasília/DF

Local onde está preso: Presídio da Papuda/DF

Status processual: Condenado a 16 anos e 6 meses de prisão.

. JOANITA DE ALMEIDA (PRESA DESDE 16/05/2024)

Idade: 56 anos

Vulnerabilidade: Problemas psicológicos e neurológicos (epilepsia, depressão e bipolaridade).

Cidade de Origem: Juiz de Fora/MG

Local onde está presa: Hospital judiciário e psiquiátrico de Barbacena/MG

Status processual: Condenada a 16 anos e 6 meses de prisão.

. JOSILAINE CRISTINA SANTANA (PRESA DESDE 17/05/2024)

Idade: 43 anos

Vulnerabilidade: Mãe de filho de 09 anos. Enfrenta quadro clínico de depressão.

Cidade de origem: Contagem/MG

Local onde está presa: Contagem/MG.

Status processual: Condenada a 16 anos e 6 meses de prisão.

. LUKAS MATHEUS DE SOUZA FELIPE (PRESO DESDE 16/09/2024)

Idade: 30 anos

Vulnerabilidade: Doença neurológica (Epilepsia). Tem um filho de 10 anos.

Cidade de Origem: Frutal/MG

Local onde está preso: Uberaba/MG

Status processual: Aguardando julgamento.

. JULIANA GONÇALVES LOPES BARROS (PRESA DESDE 26/02/2025)

Idade: 34 anos

Vulnerabilidade: Mãe de duas crianças: Davi Leonardo (9 anos) - que sofre de asma severa - e Eva (7 anos).

Cidade de Origem: Valparaíso de Goiás/GO

Local onde está presa: Unidade Prisional Feminina Regional de Luziânia/GO

Status processual: Condenada a 17 anos de prisão.

. JAMILDO BOMFIM DE JESUS (PRESO DESDE 21/05/2024)

Idade: 62 anos

Vulnerabilidade: Idoso com várias comorbidades como Hipertensão crônica.

Cidade de Origem: Brasília/DF

Local onde está presa: Presídio da Papuda/DF

Status processual: Condenado a 14 anos de prisão.

. MOISES DOS ANJOS (PRESO DESDE 26/04/2024)

Idade: 63 anos

Vulnerabilidade: Idoso.

Cidade de Origem: Leme/SP

Local onde está preso: Limeira/SP

Status processual: Condenado a 16 anos e 6 meses de prisão.

. NELSON FERREIRA DA COSTA (PRESO DESDE 16/05/2024)

Idade: 60 anos

Vulnerabilidade: Idoso com comorbidades (diabetes, pressão alta)

Cidade de Origem: Goiânia/GO

Local onde está preso: CPP Aparecida de Goiânia/GO

Status processual: Condenado a 16 anos e 6 meses de prisão.

. MARCO AFONSO CAMPOS DOS SANTOS (PRESO DESDE 05/06/2024)

Idade: 62 anos

Vulnerabilidade: Idoso com comorbidades (inflamação na próstata e hérnia na coluna)

Cidade de Origem: Divinópolis/MG

Local onde está preso: Divinópolis/MG

Status processual: Condenado a 16 anos e 6 meses de prisão.

. CLAYTON COSTA CANDIDO NUNES (PRESO DESDE 08/01/2023)

Idade: 41 anos

Vulnerabilidade: Psoríase grave. Tendo em vista a gravidade do quadro, com barreira cutânea totalmente prejudicada e risco de infecção bacteriana secundária, sepse e óbito! É pai de duas filhas, Clarice (8 anos) e Giovanna (5 anos).

Cidade de Origem: Brasília/DF

Local onde está preso: Presídio da Papuda/DF

Status processual: Condenado a 16 anos e 6 meses de prisão.

. GEISSIMARA ALVES DE DEUS (PRESA DESDE 21/06/2024)

Idade: 28 anos

Vulnerabilidade: Depressão profunda, problemas gástricos, anemia. Perdeu mais de 10kg desde a sua prisão.

Cidade de Origem: Fazenda Nova/GO

Local onde está preso: Aparecida de Goiânia/GO

Status processual: Condenado a 14 anos de prisão.

. MIGUEL CANDIDO DA SILVA (PRESO DESDE 06/06/2024)

Idade: 73 anos

Vulnerabilidade: Idoso com comorbidades (Hernia inguinal bilateral)

Cidade de Origem: Ceilândia/DF

Local onde está preso: Presídio da Papuda/DF

Status processual: Condenado a 13 anos e 6 meses de prisão.

. CARLOS RUBENS DA COSTA (PRESO DESDE 05/06/2024)

Idade: 73 anos

Vulnerabilidade: Idoso com comorbidades (Pressão alta, inchaço na próstata e suspeita de hanseníase).

Cidade de Origem: São Paulo/SP

Local onde está preso: Guarulhos/SP

Status processual: Condenado a 11 anos e 11 meses de prisão.

. MARCO ALEXANDRE MACHADO DE ARAUJO (PRESO DESDE ABRIL DE 2023)

Idade: 55 anos

Vulnerabilidades: Dentro do presídio desenvolveu problemas psicológicos, passando alguns meses na ala psiquiátrica. No momento se encontra com depressão, tomando medicação. Possui uma filha de 1 ano (Lyz), que não chegou a conhecer.

Cidade de Origem: Uberlândia/MG

Local onde está preso: Presídio da Papuda/DF

Status processual: Aguardando julgamento.

. YETTE SANTOS SOARES NOGUEIRA (PRESA DESDE 01/08/2024)

Idade: 55 anos

Vulnerabilidades: Enfrenta quadro grave de depressão. Já emagreceu 23kg desde que foi presa. É a responsável pelos cuidados dos pais idosos de 81 e 82 anos.

Cidade de Origem: Palmas/TO

Local onde está preso: Palmas/TO

Status processual: Aguardando julgamento.

. VILDETE DA SILVA GUARDIA (PRESA DESDE 06/06/2024)

Idade: 74 anos

Vulnerabilidades: Idosa com comorbidades (Bronquite asmática; Retocolite; Cisto renal; Trombose venosa profunda das veias solares; Tromboflebite na veia safena magna; Cistocele; Osteoporose; Transtorno depressivo).

Cidade de Origem: São Paulo/SP

Local onde está preso: Presídio de Santana/SP

Status processual: Condenada a 11 anos e 11 meses de prisão.

. ANA FLAVIA DE SOUZA MONTEIRO ROSA (PRESA DESDE 09/2024)

Idade: 37 anos

Vulnerabilidades: Mãe de uma criança de 07 anos. Está com pressão alta e depressão.

Cidade de Origem: Cidade Estrutural/DF

Local onde está preso: Presídio da Papuda/DF

Status processual: Condenada a 17 anos de prisão.

Na mesma toada, é cediço que o acesso à Justiça por parte dessas pessoas, seus advogados e familiares, não é medida fácil de ser implementada, particularmente

porque imersos em vasto e complexo acervo processual que em muito dificulta o olhar detido e cauteloso para cada situação específica, atento às particularidades individuais de cada um dos custodiados, considerando-se ainda que a reunião de tamanho volume de processos sob a competência instrutória de apenas um dos gabinetes do Supremo Tribunal Federal constitui elemento fático que por si só sobrecarrega a força de trabalho dos servidores públicos responsáveis por acompanhar os respectivos feitos, além de todos os outros que de ordinário tramitam pelos gabinetes desta Suprema Corte.

Em mente esse contexto, a extrema necessidade de que direitos humanos fundamentais sejam resguardados, e com o intuito de preservar a dignidade da pessoa humana, postulo a Vossa Excelência que a extensão dos efeitos das decisões acima referidas seja acompanhada da formação de força tarefa no espaço deste E. Supremo Tribunal Federal, a fim de que os processos em comento possam receber célere e cuidadosa atenção e assim possamos avançar na pauta da Justiça humanitária e da pacificação nacional.

Respeitosamente,

Deputado **ZUCCO (PL/RS)**

Líder da Oposição